JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de justificativa para INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE NAVEGANTES CLUBE DE PESCA, PARA REALIZAÇÃO DO 4º FESTIVAL DE PESCA DE PRAIA - ANIVERSÁRIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO VIA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N.º 87/2024, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE.

A realização do evento, 4º (quarto) Festival de Pesca de Praia, promovido pelo Navegantes Clube de Pesca, integrará as comemorações da celebração do aniversário da cidade de Navegantes/SC. O evento tem grande relevância para o fomento do turismo, o incentivo à prática esportiva e a valorização das tradições culturais do município, além de contribuir para a movimentação da economia local.

O sucesso do Festival de Pesca de Praia é evidenciado por sua consolidação ao longo das edições anteriores, alcançando grande adesão de participantes e espectadores. A cada ano, o evento atrai um público crescente, fortalecendo a identidade cultural de Navegantes e promovendo o município como um destino turístico diferenciado. Seu impacto positivo na economia local e na valorização do esporte demonstra a importância de sua continuidade, tornando-se uma tradição aguardada pela comunidade. O Festival de Pesca de Praia é um evento que promove a integração social e enriquece o calendário festivo da cidade, reafirmando o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população.

A presente justificativa tem amparo legal no Artigo 31, II da lei 13.019/2014, o qual considera inexigível o chamamento público em se tratando de parceria para transferência de recurso para entidade expressamente identificada. Por conseguinte, em conformidade com o Art. 33 e o Art. 17 da supracitada lei, propõe-se a Dispensa de Chamamento Público para formalização de parceria, através de Termo de Fomento, entre o município de Navegantes e a entidade Navegantes Clube de Pesca.

,

Esse documento foi assinado por Ricardo Arty Echelmeier e Roberto Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/4ZZQ2-QDN24-G3396-ZCRZQ

Navegantes, 2 abril de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Roberto Costa
CPF: ***.457.569-**
Data: 02/04/2025 11:53:03 -03:00

ROBERTO COSTA
Gestor da Parceria

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Arty Echelmeier
CPF: ***.713.389-**
Data: 02/04/2025 11:36:32 -03:00

RICARDO ARTY ECHELMEIER
Superintendente FME

Esse documento foi assinado por Ricardo Arty Echelmeier e Roberto Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/4ZZQ2-QDN24-G3396-ZCRZQ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4ZZQ2-QDN24-G3396-ZCRZQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Ricardo Arty Echelmeier (CPF ***.713.389-**) em 02/04/2025 11:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Não disponível

Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	

etkffXMxJ2QtnJzepOatzCmng21BLvMRdrVLed0/6t0=

SHA-256

✔ Roberto Costa (CPF ***.457.569-**) em 02/04/2025 11:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.183	Não disponível

Autenticação	esporte.tecnico@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	

BHuBUsoyAZgPn8ZdgMIwxqTYwGf9IcFjqmSR50yhPDc=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.silosign.com.br/validate/4ZZQ2-QDN24-G3396-ZCRZQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.silosign.com.br/validate